



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.401, de 21 de maio de 2014.

Homologa a Deliberação nº 239, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de novembro de 2013, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2014, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 239, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de novembro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.568, de 3 de dezembro de 2013, pp. 38 e 39, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de maio de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS